

INSTRUÇÃO NORMATIVA – CAPS: 001/2017 – PCTA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA) no uso de suas atribuições legais e estatutárias estabelece a configuração e competências da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários (CAPS).

TÍTULO I - Configuração da Comissão

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários é constituída por pelo menos três professores do corpo docente do programa, indicados pelo Colegiado Acadêmico do PCTA e com mandato de três anos.

Parágrafo Único. A indicação da presidência da comissão é feita em comum acordo entre membros da mesma.

TÍTULO II - Competências – Avaliação de Projetos de Dissertação

Art. 2º - São competências da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários no que se refere à análise de projetos de dissertação do candidato ao título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

- I - Definir as normas para redação de projetos de dissertação;
- II - Estabelecer a rotina processual para análise dos projetos de dissertação;
- III - Conduzir as seções de defesa dos projetos de dissertação; e
- IV - Zelar para que as proposições dos projetos de dissertação apresentem qualidade técnico-científica e estejam em consonância com as linhas de pesquisa do PCTA

TÍTULO III - Competências – Condução e Avaliação de Seminários

Art. 3º - São competências da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários no que se refere à Condução e Avaliação de Seminários:

- I - Estabelecer a rotina processual para avaliação de seminários;
- II - Elaborar a cada semestre a agenda de apresentações; e

III - Proceder ao controle de frequência dos estudantes matriculados.

TÍTULO IV – Disposição Final

Art. 4º – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Homologado em 04 de agosto de 2017

André Gustavo Vasconcelos Costa
Coordenador do Colegiado Acadêmico